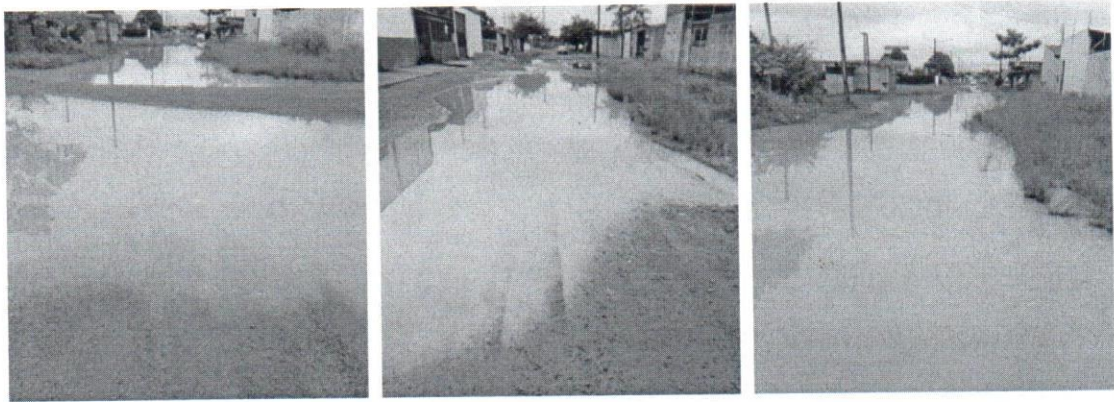




Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1106 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este **subscrive com fulcro § 3^o do art. 49**, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza de lateral da rua Fernando Conde - bairro Três Marias**.



JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Três Marias. Os mesmos pedem a limpeza do local supracitados, que se encontra tomado por mato e lixo, e também trazendo riscos a população, devido a proliferação de animais peçonhentos. A população pede providências e por isso solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

ENCAMINHE - SE
Em 23/02/21
Of. 025

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2021.

Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

(*) "ART. 49
O pedido de providências formulado pelos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverá ser respondido no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"